PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§ 1º do art. 87 deLOM)
Dia: 24 / 10 / 2022
Iris Farias
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DO PRESIDENTE Nº 071/2022

Declara Ponto Facultativo o expediente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), em razão da transferência do feriado do dia do Servidor Público, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006), e considerando que o dia 28 de outubro é feriado nacional:

R E S O L V E

Art. 1º Fica transferido o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro (sexta-feira) para o dia 03 de novembro (quinta-feira), facultando o expediente dos dias 03 e 04 de novembro do corrente ano na Câmara Municipal de Cabedelo, em razão das comemorações alusivas ao **Dia do Servidor Público.**

Art. 2º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 24 de outubro de 2022.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE